



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-feira - 16 de Fevereiro de 2011 - Nº 3827

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6466

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 6436, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º – O artigo 34 da Lei nº 6.436, de 16 de dezembro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

“Art. 34 – A abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2011 será de até 60% (sessenta por cento).

(...)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6467

DISPÕE SOBRE A REVISÃO PREVISTA NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica autorizada a revisão, nos termos do inciso X, artigo 37, da Constituição Federal c.c. § 3º da Resolução nº 190/08, referente:

§ 1º. A revisão de que trata esta Lei será concedida pelo IPCA, no percentual de 5,9091%.

§ 2º. O índice de revisão para os agentes políticos de que trata a Resolução nº 190/08, será aplicado sobre o valor constante na Lei nº 5621/04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2011, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.664

AUTORIZA VALOR DE ADIANTAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA PARA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL/2011.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado adiantamento no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** a ser liberado para a Secretaria Municipal de Arte e Cultura, e que será utilizado para pagamento de despesas com a programação do Carnaval/2011.

Art. 2º - Na prestação de contas do referido adiantamento deverão ser comprovadas despesas exclusivas à realização do evento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.665

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2011, a nomeação de **JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**, no

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

cargo em comissão de Gestor de Projetos e Recursos, Padrão PC-CO, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, constante do Decreto nº 21.624/11.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.666

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **SIDNEY GONÇALVES NETO JORDÃO** para exercer a função gratificada de **Gestor de Projetos e Recursos, Padrão FG-CO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.668

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EGRESSOS DO EXTINTO SAAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.000, DE 17 DE AGOSTO DE 2007 E DA LEI MUNICIPAL Nº 6.095, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-24587/2010, da SEMASI/DRH,

DECRETA:

Art. 1º Enquadrar, nos termos da Lei Municipal nº 6.000, de 17 de agosto de 2007 e da Lei Municipal nº 6.095, de 07 de abril de 2008, os servidores municipais abaixo relacionados, egressos do extinto SAAE, nos respectivos cargos de carreira, a partir das datas mencionadas, conforme a seguir:

SERVIDORES	CARGO ANTIGO	CARGO PELA LEI ATUAL	A PARTIR DE
Wallace de Souza Targa	Ajudante de Administração A	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 A	01/08/2008
Maria Inês Toneto de Souza	Auxiliar de Administração A	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 A	01/08/2009
Cláudia Pareschi Marin	Ajudante de Administração	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 A	01/08/2009

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.669

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-2245/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designar temporariamente dos professores abaixo relacionados, constantes do Decreto nº 21.579/11, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H	Período
Roberta Rizzo Sant'anna de Mello	PEB-B IV	Ed. Básica	PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	25 h/s	01/02 a 15/02/11
Rosilene Destéfani Gomes	PEB-B IV	Ed. Básica	PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	25 h/s	01/02 a 15/02/11
Adilson Luiz Rosa	PEB-C IV	Ed. Física	PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	25 h/s	01/02 a 15/02/11
Flávio Fagundes de Freitas	PEB-C IV	Ed. Física	PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	25 h/s	01/02 a 15/02/11
Graziela da Silva Martins	PEB-C IV	Matemática	PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	25 h/s	01/02 a 15/02/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.670

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-2423/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, **a partir desta data.**

Servidor	Cargo	Padrão
Francisco Cabral Neto	Assessor de Área	PC-AS2
Lucimara de Oliveira Barbosa	Assessor Especial	PC-AS3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2011

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 920/2010, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 39.555/2010,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 920/2010 de 27 de dezembro de 2010, referente a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora municipal VANDA VIANNA BERNARDO, Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2011.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 075/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425/2009, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme

atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Cristina de Oliveira Couzi	Procurador VII	PGM	07/01/2011	1.268/2011
Renata Torres Valim	Professor PEB C V	SEME	20/01/2011	2.404/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 076/2011

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais, abaixo relacionados, em virtude de licença paternidade, no período de 05 (cinco) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Claudson Mendes	Guarda Municipal VI	SEMSET	01/01/2011	930/2011
Wydson Lougon Moulin Neto	Almoxarife V	SEMASI	20/01/2011	1.790/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 077/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº.
			Duração	Início	
Eliza Maria Porto Amorim de Lima	Fonoaudiólogo VI	SEMUS	30 dias	02/02/2011	3.829/2011
Ketlin Waillant Borges	Professor PEB A V	SEME	30 dias	03/02/2011	3.609/2011
Wanderlea Rodrigues Lois	Técnico de Contabilidade VI	PGM	30 dias	01/02/2011	3.754/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2011 - Pregão nº 219/2010

FORNECEDORES REGISTRADOS: A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.SEMAC – Secretaria Municipal de Arte e Cultura
- 2.SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
- 3.SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social
- 4.SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 5.SEMDER – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- 6.SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 7.SEME – Secretaria Municipal de Educação
- 8.SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte de Lazer
- 9.SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda
- 10.SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo
- 11.SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 12.SEMO – Secretaria Municipal de Obras
- 13.SEMPLO – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
- 14.SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- 15.SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- 16.SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para os itens abaixo, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
A.P. Scandiani Confeitaria Ltda	001	56.345	Unid.	Serviço de Coffe Breack, contendo os seguintes itens: • Pão de Queijo; • Pasteizinhos; 02 (dois) tipos de bolos; • 02 (dois) tipos de biscoitos; • Pãozinho Sírio com Patê; • Salada de Frutas; • 02 (dois) tipos de suco; • Café (com e sem açúcar); • Chocolate. Obs.: A contratada deverá disponibilizar todo vasilhame, utensílios e materiais necessários para a prestação do serviço.	R\$ 9,20	R\$ 518.374,00
TOTAL						R\$ 518.374,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo, Vinícius Barone Scandiani – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-29.225/2010.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BENEFICIÁRIO: GRÊMIO SANTO AGOSTINHO.

OBJETO: Locação de imóvel para desenvolvimento de programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

PROCESSO: Prot. nº 1-2174/2011.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

BENEFICIÁRIO: MILANEZ & MILANEZE S/S LTDA.

OBJETO: Locação de Área Expositiva de Pavilhão Climatizado e Montagem de Stand Semi-Especial para possibilitar a participação do Município de Cachoeiro de Itapemirim na 31ª Feira Internacional do Mármore e Granito - Vitória Stone Fair 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 1-2167/2011.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 019/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança Particular para o Carnaval 2011.

Dia: 25/02/2011 - Hora: 09:00 h.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2011

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 020/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte Coletivo Escolar.

Dia: 25/02/2011 - Hora: 10:00 h.

Pregão nº. 021/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização e Locação de Mesas e Cadeiras para Realização das Reuniões Plenárias do Orçamento Participativo de 2012.

Dia: 25/02/2011 - Hora: 14:00 h.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2011

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro